



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 023/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 12 de julho de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº023/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	161/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante) e JOÃO PAULO NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, SRA. ANTÔNIA VANDERLEIA SIMÃO DA SILVA FOI APENADA EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1º, I E II, DO CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CAUCAIA E. CLUBE, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 100,00 (cem reais) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 400,00 (quatrocentos reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE AMÉRICA F. CLUB, AMADOR FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 100,00 (cem reais) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 400,00 (quatrocentos reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, CBJD.
CATEGORIA		FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	DO	171/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO (Denunciante) e JOÃO PAULO NOGUEIRA (Oficiante na sessão).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A ATLETA DA EQUIPE UNIÃO DESPORTIVA MESSEJANA, SRA. LYSSA FERNANDES BRANDÃO CASTRO FOI APENADA EM 06 (seis) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A §1º, I, DO CBJD.
CATEGORIA	FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	189/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e JOÃO PAULO NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	191/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e JOÃO PAULO NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE EUSÉBIO ESPORTE CLUBE, SR. DALYSON DA SILVA FALCÃO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	193/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e JOÃO PAULO NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CALOUROS DO AR F. CLUBE, SR. HEDERSON TEIXEIRA DE DEUS FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, TOTALIZANDO 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE UNIÃO DESPORTIVA MESSEJANA, SR. LEANDRO VIANA FERREIRA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA		SUB 18

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA (Vice – Presidente), CAIO VALÉRIO FALCÃO e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente JOÃO PAULO B. NOGUEIRA. Defensores dativos presentes: FERNANDO COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 13 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 13 de JULHO de 2010. Fortaleza, 13/07/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE